Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS

Sessão	:	√ Ordinária	Nº: 421
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	:	PL/MS n. **701/2018**	
Referência	:	**159.751/16 - Protocolo 1454875**	
Interessado	:	**FATEC-SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**	

EMENTA: *Aprova o cadastramento do Curso Técnico em Automação Industrial* - Campus Três Lagoas-MS.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o expediente em epígrafe, que se trata do processo de registro n° **159.751/16**, interposto pela **FATEC-SENAI**, referente ao cadastramento do *Curso Técnico em Automação Industrial* - Campus Três Lagoas-MS; **DECIDIU**, por maioria, aprovar relato exarado pelo Cons. **RUBENS DI DIO**, com o seguinte teor: " Considerando que há falta de consubstanciamento legal para exigência de estágio supervisionado para cursos técnicos, somos de parecer pelo registro do referido curso, e que seja concedido aos egressos o título de **TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, Código 123-01-00,** da tabela de títulos Profissinais da Resolução n. 473/2002 do Confea, **Grupo 01: Engenharia, Modalidade 2: Eletricista, Nível 3: Técnico de nível médio,** e as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/1985, respeitados os limites de sua formação profissional, com a seguinte restrição: " De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/1984 em seu artigo 145 e a Lei 5.524/1968 e o Decreto 90.922/1985, o profissional possui restrição ao Inciso V do Decreto n. 4.560/2002, circunscritos à área de Automação e Controle, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade". *Presidiu* a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoráveis os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELLA MACEDO SILVA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votos Contrários: CELSO MARLEI DOS SANTOS. ./././././././././././././././

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de setembro de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE